



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

LEI Nº 1.172, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

*Denomina o Portal de Entrada da
Cidade de Quitandinha
homenageando a Sra. JANETE
MARIA KRUL.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Lei

Art. 1º O Portal de Acesso a cidade de Quitandinha, a ser inaugurada em 13 de junho de 2020, passará a ser denominado "Portal Polonês *JANETE MARIA KRUL*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal